



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

Rod. BR 386 - Km 368 - Av. Rio Grande do Sul, 100
Centro | Fazenda Vilanova | RS | CEP 95875-000

Este documento foi ativado no painel de publicações na ante-sala da Prefeitura Municipal durante 11 dias a contar de 01/02/22

DECRETO Nº 1239/2022, de 04 de fevereiro de 2022.

Autoriza suplementar recursos por superávit.

PEDRO ANTÔNIO DORNELLES, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Fazenda Vilanova, RS, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso I da lei 4320/64 e na Lei nº 2142 de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Autoriza suplementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais) a seguir discriminado:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

01 – Obras e Serviços de Estradas e Ruas

15.451.0031.1098 – Pavimentação e Infraestrutura Urbana e Rural	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações - 207	950.000,00

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior no vínculo 01 – Livre.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA/RS, em 04 de fevereiro de 2022.

PEDRO ANTÔNIO DORNELLES

Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 04/02/2022

FRANCIELE DA ROSA MALLMANN
Secretária de Administração e Fazenda